



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 689ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 22/11/2021 das 09h00 às 15h00.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Natal/RN; Maceió/AL).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva; Rodolfo Gomes Benevenuto; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Fábio Lavor Teixeira, Diretor do Departamento de Novas e Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Dagoberto Costa Silva de Omena, Administrador do Porto de Maceió; Roberto Santoyo, Gerente do Terminal Salineiro de Areia Branca; Mariana Fernandes Cabral, Gerente do Jurídico; Lúcio Henrique Pereira Torres, Gerente Comercial e de Gestão de Contratos; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Reneide Pereira dos Santos Garcia, Analista Portuário; e Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou por meio de videoconferência face à pandemia da COVID-19.

I.2. Posse de novos conselheiros.

I.2.1. Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Itamar Manso Maciel Júnior**, como representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária (CAP), que atende os requisitos de conselheiro independente, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 687ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

I.2.2. Tomou posse para compor o Conselho de Administração desta Companhia, o senhor **Ronaldo Vieira Bento**, como representante do Ministério da Infraestrutura, em cargo vago, com prazo de gestão unificado conforme disposições estatutárias. O Conselheiro supracitado foi eleito na 688ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, com eleição a ser ratificada em Assembleia Geral, nos termos do art. 46 do Estatuto Social da CODERN. Na ocasião, o conselheiro empossado assinou Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. O conselheiro apresentou, ainda, Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

I.2.3. Os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva deram as boas-vindas aos conselheiros empossados.

I.3. Eleição do Presidente e do Presidente Substituto do CONSAD.

Nos termos do §1, art. 42 do Estatuto Social da CODERN, o Conselho de Administração, por unanimidade, elegeu o conselheiro Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva como Presidente do Conselho de Administração e o conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto como seu substituto.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício Circular nº 1980-2021-DGMP-SNPTA - Proposição ajustes Estatuto Modelo Padrão Companhias Docas. O CONSAD tomou conhecimento e solicita o encaminhamento da documentação para análise jurídica e emissão de parecer para a próxima reunião.

II.2. Ofício 273569-2021-ME - Novo Plano de Cargos Comissionados - PCC, revisão de Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS e Quadro de Pessoal - QP. O CONSAD tomou conhecimento. A CODERN realizou apresentação sobre o assunto (item II.6).

II.3. Ofício-Circular SEI nº 4235-2021-ME – Política de transparência da SEST-ME. O CONSAD tomou conhecimento.

II.4. Ofício nº 287/2021/GERJUR-CODERN/DP. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 287/2021/GERJUR-CODERN/DP, que encaminha apresentação referente às ações judiciais nas quais o Portus é parte interessada; apresentação referente à ação trabalhista já em fase de execução concernente à débitos oriundos do Porto de Recife; e minuta de Termo de Referência para dar início à contratação de empresa a fim de finalizar os trabalhos relativos a levantamentos de depósitos/custas judiciais, o qual está em fase de finalização. Em relação à ação trabalhista (débitos oriundos do Porto de Recife), o CONSAD decidiu que a apresentação ficará para a próxima reunião.

II.5. Ofício nº 272/2021/SECDP-CODERN-DP - Concessão de licença-remunerada para o Diretor-Presidente Substituto. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.3 desta ata (Deliberação CONSAD nº 036/2021).

II.6. Ofício nº 87-2021-ASSDP-CODERN-DP - Reestruturação da CODERN. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supracitado e seus anexos, que tratam da Proposta de Reestruturação Organizacional para departamentalização da Administração do Porto de Maceió à CODERN, em atendimento à cláusula oitava do Convênio de Descentralização nº 001/2020, firmado com o Ministério da Infraestrutura e ao Processo de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca. Sobre esse assunto, a SEST-ME enviou Ofício SEI nº 269144/2021/ME, de 13/10/2021, manifestando-se por meio das Notas Técnicas nº 48461/2021, nº 48465/2021, nº 48467, assim como o Departamento de Gestão e Modernização Portuária/SNPTA/MINFRA encaminhou o Ofício nº 187/2021/DGMP/SNPTA, de 22/10/2021. A CODERN realizou apresentação acerca das providências subsequentes que a Companhia deverá adotar, quais sejam, plano de implantação e organograma.

II.7. Ofício nº 88-2021-ASSDP-CODERN-DP - Programa de Desligamento Voluntário de Empregados PDVE. O CONSAD tomou conhecimento prévio do Programa de Desligamento Voluntário de Empregados – PDVE a ser destinado aos empregados dos portos da CODERN, lotados em Natal e em Areia Branca, em consequência, principalmente, do Processo de Arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca,

conduzido pela ANTAQ, cujo leilão ocorreu em 05/11/2021 com a empresa vencedora Consórcio Intersal. A referida documentação será submetida, posteriormente, à aprovação dos órgãos colegiados da Companhia, à SNPTA/MINFRA e à SEST-ME.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Proposição DP nº 025/2021 - Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2021 – HVM: De acordo com as disposições estatutárias e, com base nas regras gerais que norteiam o HVM (Honorário Variável Mensal), a CODERN submeteu ao CONSAD a aprovação do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre 2021, bem como autorização para proceder o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 95,0% (noventa e cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021.

III.1.1. Deliberação CONSAD nº 034/2021: Aprovar o Relatório de Avaliação das Metas de Gestão, referente ao 3º Trimestre de 2021, que consubstancia o Honorário Variável Mensal - HVM dos Dirigentes da CODERN, nos termos da Proposição DP nº 25/2021, de 08/11/2021, e seus anexos. Autorizar o pagamento do HVM, em que a CODERN alcançou a pontuação de 95,0% (noventa e cinco por cento) de atendimento das metas, que corresponde ao mesmo percentual da parcela variável aprovada em Assembleia Geral de Acionista, a ser paga nos meses de outubro, novembro e dezembro/2021.

III.2. Deliberação CONSAD nº 035/2021: Aprovar o encaminhamento do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, que trata das atividades de Auditoria Interna da CODERN, programadas para o exercício de 2022, para ser submetido à Controladoria Geral da União, conforme estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresentado no item V.3 desta ata.

III.3. Deliberação CONSAD nº 036/2021: Conceder afastamento ao Diretor-Presidente Substituto, a título de licença-remunerada, no período de 12/01/2022 a 24/01/2022, nos termos do Ofício nº 272/2021/SEC DP-CODERN-DP, de 16/11/2021, apresentado no item II.5 desta ata, considerando o Item nº 5.5 - “Licença, Vacância e Substituição Eventual”, art. 57 do Estatuto Social desta Companhia Docas.

III.4. Deliberação CONSAD nº 037/2021: Reeleição membro do COAUD. Considerando o art. 74 e o art. 81 do Estatuto Social da CODERN, e considerando que a eleição do senhor Mauricio Augusto Souza Lopes como membro do Comitê de Auditoria Estatutário ocorreu na 642ª Reunião Ordinária, de 26/10/2018, para um mandato de 3 (três) anos; o CONSAD decide por reeleger o senhor Mauricio Augusto Souza Lopes, contador, CPF 106.xxx.xxx-23, RG 17.xxx.xxx-7, para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN, prorrogando o seu mandato por mais 03 (três) anos, a contar de 26/10/2021.

III.5. Proposição DP nº 026/2021 - Desconto tarifário da Tabela I (Acesso Aquaviário) do TERSAB: O Diretor-Presidente Substituto, em conformidade com o disposto no parágrafo único, art. 23 da Resolução Normativa nº 32/2019, da ANTAQ, e ainda em vista das disposições estatutárias, submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 026/2021, a qual encaminha proposta de desconto na Tabela I (Acesso Aquaviário) do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, previamente apreciada pela Diretoria-Executiva da CODERN, por meio da Resolução nº 345, de 25/10/2021. O Diretor do Departamento de Novas e Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias, senhor Fábio Lavor Teixeira, foi convidado para participar desta Reunião do Conselho de Administração para falar sobre o arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca-RN e dos impactos dele na CODERN, como também a questão das tarifas portuárias. O Gerente Comercial e de Gestão de Contratos, Lúcio Henrique Pereira Torres, também realizou apresentação acerca do tema. A matéria foi posta em votação, os conselheiros Euclides Bandeira de Souza Neto, Rodolfo Gomes Benevenuto e Paulo Machado da Fonseca Júnior votaram contrário à aprovação do desconto tarifário, neste momento, propondo para que o assunto em tela seja apresentado posteriormente, após avaliação dos cenários previstos que foram apresentados pela SNPTA e DIREXE. O Presidente do Conselho, Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, e os conselheiros Ronaldo Vieira Bento e Itamar

Manso Maciel Júnior votaram favoravelmente à aprovação da matéria. De acordo com o art. 47, § 5º do Estatuto Social, o Presidente do Conselho exerceu o voto de desempate.

III.5.1. Deliberação CONSAD nº 038/2021: Aprovar, por 12 (doze) meses, a proposta de desconto tarifário na Tabela I do Tarifário do Porto de Areia Branca/RN, nos termos da Proposição DP nº 026/2021.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

IV.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O CONSAD acusa recebimento da documentação. A apresentação será realizada na próxima reunião.

IV.2. Acompanhamento das licitações em andamento - Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB: A apresentação será realizada na próxima reunião.

IV.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Presidente Substituto atualizou o Conselho acerca das ações realizadas pela CODERN no tocante às tratativas para a contratação do referido seguro, informando que a CPL encaminhou o aviso de licitação para ser publicado no DOU no dia 22/11/2021, com agendamento de abertura previsto para o dia 14/12/2021. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento dessa questão.

IV.4. Ofícios nºs 15 e 16/2021/CGDD/DGMP-SNPTA/SNPTA (Parecer nº 00065/2021/CONJURMINFRA/CGU/AGU: Função Gratificada. Incorporação. Entidade Vinculada (Benefício chamado de "opção 40"). O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 83-2021-ASSDP-CODERN. O Administrador da APMC informou que os empregados obtiveram liminar assegurando a continuidade do pagamento da "opção 40". O Administrador da APMC apresentará o assunto oficialmente na próxima reunião.

IV.5. Acompanhamento das ressalvas constantes no Parecer dos Auditores Independentes e Recomendações do COAUD (Demonstrações Contábeis de 31/12/2020).

1) Evidências para o trabalho da Auditoria: *“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos.”*

Posição da APMC: Provisões para Depósito Judicial: O Administrador da APMC apresentou plano informando sobre os depósitos recursais. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

2) Obrigações Fiscais e Trabalhistas: *“A CODERN apresenta valores de obrigações fiscais e trabalhistas reconhecidos no passivo, no montante detalhado abaixo, referente ao Porto de Maceió, cujos valores encontram-se em aberto e sem a devida atualização monetária.”*

Posição da CODERN: A Companhia informou que a CODERN irá aderir ao programa emergencial para retomada do setor de eventos (PERSE). As dívidas foram segregadas entre os estados de Alagoas e Rio Grande do Norte. O CONSAD continuará acompanhado a questão.

3) Consignados a recolher: *“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, no montante de R\$ 5.102.089,06, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei nº 8.137/90.”*

Posição da APMC: O valor de R\$ 5.102.089,06 reflete o saldo de consignações (valores retidos a ser recolhidos – Planilha em anexo) a pagar, pendente de recolhimento em 31/12/2020. Do valor pendente, houve vários pagamentos em 2021, totalizando R\$ 1.464.269,39, restando a equacionar o valor de R\$ 3.637.819,67. O Administrador da APMC informou que realizou o pagamento de tributos atrasados no valor de R\$ 156.740,59 (no período de julho a setembro/2021). O CONSAD solicita que a APMC apresente na

próxima reunião um plano de ação revisado para liquidar a referida dívida, tendo em vista as considerações do Conselho.

4) Depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN: A Gerência Jurídica apresentou atualização do plano de ação referente à localização de depósitos recursais e bloqueios judiciais da CODERN, objetivando realizar o controle de valores pagos em processos judiciais. Encaminhou, também, minuta do Termo de Referência para dar início à contratação de empresa a fim de finalizar os trabalhos relativos aos levantamentos de depósitos/custas judiciais, o qual está em fase de finalização. O CONSAD solicita atualização sobre o deslinde dessa questão para a próxima reunião.

5) Recomendações Relatório do COAUD: O Diretor-Presidente Substituto apresentou atualização acerca do andamento das 06 (seis) recomendações do COAUD contidas no referido relatório. O CONSAD solicita o monitoramento pelo COAUD.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: outubro/2021. O CONSAD acusa recebimento da documentação e se manifestará na próxima reunião.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: outubro/2021. O CONSAD acusa recebimento da documentação e se manifestará na próxima reunião.

V.3. Ofício nº 70/2021/GEAUDI-CODERN/DP: Encaminha minuta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT Exercício de 2022. O CONSAD tomou conhecimento e deliberou conforme item III.2 desta ata (Deliberação CONSAD nº 035/2021).

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 578ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 62ª, 63ª, 64ª, 65ª, 66ª e 67ª. O CONSAD tomou conhecimento das referidas atas e autoriza a publicação das atas no site da Companhia. O CONSAD apreciou, também, o Questionário de Autoavaliação do Comitê de Auditoria Estatutário (Ata 64, item 2.3), que tem o objetivo de avaliar o cumprimento das atribuições do Comitê e de sua eficácia.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1728ª, 1729ª, 1730ª e 1731ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: outubro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal; Areia Branca e APMC): outubro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: exercício 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Plano de Ação e do Cronograma e Acompanhamento para o encerramento dos Balancetes Contábeis mensais de março a dezembro de 2021. Considerando a urgência que o caso requer, o

Conselho solicita que a empresa envie esforços para cumprimento do referido plano, visando o encerramento e envio dos balancetes e suas respectivas análises referentes ao exercício 2021.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: outubro/2021. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 86-2021-ASSDP-CODERN-DP, de 16/11/2021, que encaminha Plano de Ação em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Supervisão Ministerial, nos termos da documentação anexa ao referido ofício.

VII.2. Formação adequada do Comitê de Elegibilidade. O CONSAD tomou conhecimento do Encaminhamento nº 3/2021/COMELEG-CODERN/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 07/10/2021, que apresenta o Despacho nº 405/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, de 08/07/2021, contendo manifestação do Setor Jurídico sobre a formação adequada dos membros que compõe o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, devendo este ser regido pelo vigente Estatuto Social da CODERN, aprovado em 07/12/2020. O CONSAD deliberará sobre o assunto na próxima reunião.

VII.3. O CONSAD tomou ciência da prorrogação do desconto temporário na Tabela 5 do Porto de Maceió, por 120 (cento e vinte) dias, nos mesmos termos da Instrução nº 33/2021 de 23 de junho de 2021. O CONSAD solicita que o Administrador da APMC realize explanação sobre a matéria na próxima reunião.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2021:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2021			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Videoconferência	15/12	Quarta-feira

LEANDRO AUGUSTO SANTOS BERNARDINO DA SILVA

Presidente do Conselho

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Conselheiro

RONALDO VIEIRA BENTO

Conselheiro

RODOLFO GOMES BENEVENUTO

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Augusto Santos Bernardino da Silva, Presidente do CONSAD**, em 22/11/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 22/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Gomes Benevenuto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 22/11/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO VIEIRA BENTO, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura**, em 23/11/2021, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR MANSO MACIEL JÚNIOR, Conselheiro(a) representante da Classe Empresarial**, em 24/11/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 24/11/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/11/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872384** e o código CRC **D1E0B704**.



Referência: Processo nº 50902.006048/2021-79



SEI nº 4872384

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320